

*Manoel*  
**APROVADO**  
08 / 060 / 19 94

1º /

PROJETO DE LEI **LEI Nº** 079 / 94

"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.  
FAÇO SABER? EM DISPOSTO NO ART.56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentarias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.1.1.01.....R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TURISMO

0501.10600212.014 3.1.3.2.00.....R\$ 3.340,00

ART. 2º - Servirão de cobertura para os respectivos créditos, as seguinte rubricas orçamentarias

SEC DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

0301.03080202.007 4.1.2.0.00.....R\$ 500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0401.08420212.010 3.1.1.1.03.....R\$ 300,00

SEC. DE OBRAS , SERVIÇOS PUBLICOS E TURISMO

0501.10600212.014 4.1.2.0.00.....R\$ 200,00

0501.10600212.015 4.1.1.0.00.....R\$ 500,00

0501.10600212.017 3.1.2.0.00.....R\$ 150,00

0501.10885342.018 3.1.2.0.00.....R\$ 40,00

0501.10885342.018 4.1.1.0.00.....R\$ 80,00

0504.11653632.022 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

0504.11653632.022 4.1.1.0.00.....R\$ 1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
Em 28 / 07 / 1994..  
N.º 026 / 94 / ..  
*MO*  
Oficial Legislativo

SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0601.13754282.024 4.1.2.0.00.....R\$ 150,00


0602.13774552.026 4.1.1.0.00.....R\$ 20,00

0603.15814862.028 3.1.3.2.00.....R\$ 900,00

TOTAL R\$4.340,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM MANOEL VIANA, 28 DE JULHO DE 1994.



LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 10.08.94



ROSANE C. DURLO


SEC. FAZ. PLAN. E ADM.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldo de rubricas que são mais utilizadas e estão quase zeradas.

Certos de vossa atenção e entendimento, renovamos nosso protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,



LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SR.

SIDNEI DURGANTE

MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA CIDADE